



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 0006942**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10/2019**

**EDITAL N.º 17/2019**

**Tipo: Menor Preço por Ítem.**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio**

### **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DATA: 05/06/2019

HORÁRIO: 09:00 hs (nove horas).

Não havendo expediente na data supracitada, o credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e documentação habilitadora e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL DA SESSÃO:** Sede da Prefeitura Municipal , Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG.

**CONSULTAS AO EDITAL, AVISOS E ESCLARECIMENTOS:** na internet, no site [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br) , por solicitação através do e-mail, [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br) ou na sala do Setor de licitação da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito.

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:** através de solicitação pelo e-mail, [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br) , ou na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

**VEÍCULOS DE PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União, mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e no site [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



**PROCESSO Nº 0006942**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10/2019**

**EDITAL N.º 17/2019**

**Tipo: Menor Preço por Ítem.**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio**

### **PREÂMBULO:**

Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, com endereço à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.457.291/0001-07, isenta de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 0006942**, na modalidade: **Pregão Presencial Para Registro de Preços – RP nº 10/2019 – Edital nº 17/2019**, do tipo **menor preço por item**, para registro de preços visando a aquisição futura e eventual de pneus, câmaras e protetores, regido Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892, de 23/01/2013, Lei Complementar 123, de 14/12/2006, Lei Municipal 1.710/2010, esta no que couber e demais condições fixadas neste edital e seus anexos.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1 - O Pregão será realizado em sessão pública, presencial, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, no horário e data indicados na fl. 01 deste Edital.

2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e componentes da Equipe de Apoio designados através da Portaria nº 02/2019, de 02 de janeiro de 2019.

### **II – OBJETO**

- 1- **Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio**

### **III – SECRETARIAS SOLICITANTES:**

- 1) Secretaria Municipal de Governo
- 2) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
- 3) Secretaria Municipal de Educação
- 4) Secretaria Municipal de Saúde
- 5) Secretaria Municipal de Assistência Social
- 6) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

### **IV – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

1 - Cópia deste Edital estará disponível na internet, no site [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br) da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, ou através de solicitação através do email, [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida no Setor de Licitação, no horário de 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis.

2- - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br), bem como as publicações nos veículos informados na fl. 01 deste Edital, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o e-mail [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br) ou, ainda, para a sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 - até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento das propostas, mediante protocolo.

3.1 - As respostas do Pregoeiro às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no endereço [www.campinaverde.mg.gov.br](http://www.campinaverde.mg.gov.br).

4 - No site ou no e-mail acima citados poderão ser disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

5 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por licitantes ou qualquer cidadão, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço: Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000, mediante protocolo, dirigidas ao Pregoeiro que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado, se necessário, pelo setor jurídico ou técnico competente.

5.1 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

5.2 - A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

5.3 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.4 - A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, para conhecimento de todos os interessados.

### **V – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO :**

1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados, nos termos descritos no **Título X**.

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 - suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - com falência decretada;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

### VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

#### Envelope 01

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG  
PROCESSO Nº 0006942  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – RP Nº 10/2019  
EDITAL Nº 17/2019  
“PROPOSTA COMERCIAL “  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO

#### Envelope 02

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG  
PROCESSO Nº 0006942  
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS – RP Nº 10/2019  
EDITAL Nº 17/2019  
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”  
RAZÃO SOCIAL  
ENDEREÇO

### VII – PROPOSTA COMERCIAL

1 - A Proposta Comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio desde que contenha todas as informações ali previstas com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail, se houver e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se inequivocamente tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedir a exata compreensão de seu conteúdo, constando, também:

1.1 - descrição completa do objeto conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**.

1.2 - valor unitário e valor total do item, e valor total da proposta, expresso em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

1.3-- marca do item ofertado, sendo aceito apenas UMA marca para cada item.

1.4 - as proponentes deverão deixar em branco ou não descrever os Itens que não desejarem ofertar proposta.

2- Todas as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I**, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

3- A Proposta Comercial deverá ter validade por 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data de sua apresentação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

3.3 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Prefeitura.

3.4 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

4 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

5 - O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

6 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

7 - O preço deverá ser ofertado incluindo os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos, decorrentes do fornecimento do objeto licitado e contratado.

8 - Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG.

9 - A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG efetuará as retenções tributárias e previdenciárias sobre o faturamento, que couberem, nos termos da legislação vigente.

### **VIII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1 - O licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

#### **a) Regularidade Jurídica**

1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### **b)- Regularidade Fiscal e Trabalhista**

1.5 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



1.6 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.7 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.8 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.9 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ;

1.10 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5452, de 01 de maio de 1943. (CNDT);

### c)- **Qualificação Econômico Financeira:**

1.12- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, datada de até 90 dias anteriores à data da presente licitação;

### d)- **Outras Comprovações:**

1.13- declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo III; (apresentar no envelope de Documentação Habilitadora);**

1.14 - declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo V; (apresentar no ato do credenciamento – fora dos envelopes de propostas e documentação habilitadora);**

1.15 - declaração expressa de que o licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI; (apresentar no envelope de Documentação Habilitadora);**

1.16- Declaração de Habilitação, modelo Anexo VII. **(apresentar no ato do credenciamento – fora dos envelopes de propostas e documentação habilitadora).**

1.17- Declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º daquele artigo. (apresentar no ato do credenciamento – fora dos envelopes de propostas e credenciamento);

2 - O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consulta ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

3 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

3.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

3.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

3.3 - se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

3.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

4 - A Microempresa – ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

4.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

4.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

4.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

4.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

5 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia legível para autenticação pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6. - Os documentos , **que não possuem prazo de vigência** estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

8 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante:

8.1 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

9 – A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

10 - A ausência dos documentos ou sua apresentação em desacordo com o previsto neste Título, **inabilitará** o licitante, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

10.1 – Nesse caso, o licitante responderá pelas sanções previstas em lei e neste edital, considerando que este apresentou declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **Anexo VII**.

### IX – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O critério de julgamento será o de menor preço, representado pelo menor preço por item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 - Será desclassificada a Proposta Comercial que:

2.1 - não atenda às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos ;

2.2 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

2.2.1 - Se o Pregoeiro poderá entender que há indícios de inexequibilidade do preço, fixará prazo para que o licitante demonstre a formação do seu preço, por meio de planilha de custos, justificativas e demais documentos comprobatórios, conforme o caso.

2.2.2 - Caso não seja comprovada a exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

3 - Erros de soma e/ou multiplicação ou falhas formais apurados na Proposta Comercial poderão ser corrigidos.

3.1 - Serão corrigidos erros formais ou os valores conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre, o valor total menor ou igual ao valor do lance ofertado na sessão do Pregão ou o valor negociado com o Pregoeiro, após diligência e anuência do licitante.

4 - Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal.

5 - Havendo divergência entre o valor unitário e total do ítem prevalecerá o valor unitário do ítem.

6 - Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

7 - O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da documentação, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.





8 - As propostas e documentação apresentadas poderão ser submetidas à apreciação das Secretarias solicitantes, ou pela área técnica ou jurídica para verificação do atendimento ao objeto licitado, assim como as exigências do Edital, mediante parecer fundamentado.

## X – CREDENCIAMENTO

1 - No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade, ou ainda, cópia simples, acompanhada dos originais.

2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo VIII**, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com documento de identidade do credenciado ou procurador e, **documento que comprove** a representação legal do outorgante.

2.1.1 – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

4 - No momento do credenciamento, o representante do licitante **deve apresentar**, fora de envelope:

4.1 – declaração, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VII**, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02;

4.2 – Se o licitante estiver apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

4.2.1 – declaração, conforme modelo do **Anexo IV**, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da citada Lei, e de que não está sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º daquele artigo.

4.3- Declaração de habilitação – modelo Anexo VII;

5 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

6 - Os documentos poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia simples acompanhada do respectivo original para autenticação pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

## XI – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



2.1 - Os licitantes que enviarem os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, pelo correio **sem representante credenciado**, deverão encaminhar, em envelope separado, toda a documentação apresentada no **Título X**, relativa ao **credenciamento da licitante**, inclusive cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificará aquelas que estiverem em desacordo e divulgará os preços cotados pelos licitantes.

3.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

4 – As propostas serão ordenadas em ordem crescente e o Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de “menor valor”, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), deste valor para participarem de lances verbais.

4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

4.2- Caso o pregoeiro entenda necessário poderá classificar todas as empresas para a etapa de lances, objetivando o menor preço, aumentando a competitividade.

5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de “maior valor”, que representa o maior preço.

5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5.3 - Alegações posteriores não serão aceitas, caso o licitante não efetue lances.

5.4 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor valor, que representa o menor preço, e o valor estimado da contratação.

5.5 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

6 - Não havendo mais licitantes interessados em apresentar lances, estará encerrada a etapa de lances.

7. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 5% (cinco por cento) superior ao valor da que representa o melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06.

8 - Ocorrendo o empate, em conformidade com o item 7 deste Título e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos deste edital - item 4.2, do Título X, proceder-se-á da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

8.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço com desconto superior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.2 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

8.3 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

8.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

8.5 - Não havendo ME ou EPP, em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.

8.6 - Será classificada em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o menor preço.

9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10 - O Pregoeiro poderá formular contraproposta ao licitante que ofertou o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

11 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do(s) licitante(s) que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13 - No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste Edital.

14 - Nessa etapa o Pregoeiro, também, poderá negociar o preço com o licitante, para que sejam obtidas melhores condições para o Município de Campina Verde/MG, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão, a qualquer momento, para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

16 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

## XII – RECURSOS E CONTRARRAZÕES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

1 - Após a declaração do(s) vencedor(es), durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala do Setor de Licitação do Município. (Rua 30 nº 206, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG).

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - O recurso e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro;

4.2 - ser encaminhado para o endereço eletrônico [licitacao@campinaverde.mg.gov.br](mailto:licitacao@campinaverde.mg.gov.br) com assinatura digital, ou ser protocolizado no Serviço de Protocolo Geral do Município à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde/MG, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, em uma via original, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

5 - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

9 - Recursos contra decisão de anulação ou revogação do certame devem ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolado no Serviço de Protocolo Geral à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38.270-000 – Campina Verde-MG, em dias úteis no horário das 13:00 às 17:00 horas, observando-se os requisitos indicados no subitem 4.2 acima.

### XIII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

- 1 – Os gerenciadores da ARP, gestores /fiscais das contratações dela decorrentes, serão os responsáveis pelas Secretarias Solicitantes, elencada) no **Título III**.
- 2 - Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.
- 3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Campina Verde-MG convocará os classificados para assinarem a ARP, no prazo de 3 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- 4 - Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Município de Campina Verde/MG, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 5 - A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
- 6 - A ARP não obriga o Município de Campina Verde-MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
- 6.1 - A critério do Município de Campina Verde/MG, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Compra ou através de Nota de empenho, para disponibilizar o(s) item(ns) na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à ARP.
- 7 – O Departamento de Compras avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, junto às Secretarias Solicitantes as negociações ao ajustamento dos preços.
- 8 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município de Campina Verde/MG negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
- 9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.
- 10 – Mediante a emissão da Nota de Empenho, estará caracterizada a contratação e o compromisso da execução/entrega do(da) Compra do(s) item(ns) na forma e prazos previstos neste Edital.
- 11 - O fornecedor, antes do recebimento da Nota de Empenho, poderá requerer à Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.
- 11.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

12 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, procederá ao cancelamento da ARP relativamente ao item que restar frustrado.

13 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1 - o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

13.2 - o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

13.3 - o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

13.4 - em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

13.5 - o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

13.6 - por razões de interesse público.

14 – A Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, através das Secretarias Solicitantes, deverá realizar o controle das entregas executadas, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

15 - Os fornecedores que tiverem seus preços registrados poderão designar um representante como responsável pela ARP junto à Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.

16 - A Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

17 - A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do contrato pela Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias.

18 - O acompanhamento e a fiscalização da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

### **XV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Campina Verde/MG pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

### **XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de proposta comercial;
- Anexo III - Modelo de declaração de empregador pessoa jurídica;
- Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME ou EPP;
- Anexo V - Modelo de declaração de idoneidade e fato impeditivo;
- Anexo VI - Modelo de declaração de quadro societário;
- Anexo VII - Modelo de declaração de habilitação;
- Anexo VIII - Modelo de carta de credenciamento;
- Anexo IX - Minuta da ata de registro de preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento da ARP, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O Pregoeiro, no interesse do Município de Campina Verde-MG, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópias autenticada por cartório ou cópia simples, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

7 - O Pregoeiro poderá determinar a apresentação de documento original, com vistas à confirmação da autenticidade de cópia apresentada no certame, quando julgar necessário ou se o documento for impugnado por algum licitante, em prazo a ser definido para cumprimento da diligência.

7.1 - Poderá ser apresentado o original para autenticação da cópia pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, ou cópia autenticada por cartório.

8 - As decisões da Prefeitura Municipal e do Pregoeiro serão publicadas, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

9 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

10 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos licitantes.

11 - A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 17 de Maio de 2019

Rodrigo Carneiro de Oliveira  
Pregoeiro

Fradique Gurita da Silva  
Prefeito Municipal



**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 0006942**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019**

**EDITAL N.º 17/2019**

**Tipo: Menor Preço por Ítem.**

**4. OBJETO: : Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência .**

**1. JUSTIFICATIVA**

1.1-A aquisição de pneus, câmaras e protetores, deve-se à necessidade de promover a substituição dos itens desgastados ou danificados, visando manter os veículos leves e pesados sob a responsabilidade do Município de Campina Verde-MG e Conveniados em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários

1.2-Faz-se necessária a realização de licitação para Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, não reconicionados e/ ou remanufaturados, para uso exclusivo dos veículos e máquinas da Administração Pública Municipal e para atendimento aos convênios firmados com as Polícias Civil e Militar.

1.3-O Município optou-se pelo Registro de Preços com entrega parcelada de acordo com requisições do Município de Campina Verde para a entrega dos produtos, os quais serão recebidos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG.

1.4-Por razões de economia, o Município optou-se pela aquisição pelo tipo menor preço por item. Tendo por fundamento estas diretrizes, elaborou-se este Termo de Referência. nas especificações e demais condições constantes deste Termo , observando os seguintes quantitativos estimados.

**2. DAS MARCAS**

Por força do Decreto Municipal nº 028, de 11 de maio de 2017, e respectivo processo administrativo de padronização de marca de pneumáticos e câmara de ar, somente serão admitidos propostas de pneus, câmaras de ar e protetores , com padrão de qualidades similar as seguintes marcas: 1ª Linha da Michelin, Pirelli, Goodyear, Bridgestone, Continental, Firestone e Yokohama, possuindo selo de aprovação do INMETRO nos pneus e nas embalagens e a garantia mínima de 05 anos contra defeitos de fabricação.

**3-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO:**

3.1 – O Serviço de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao Fornecedor efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, por este Município, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

3.2 - O prazo de validade dos produtos deverá possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG;

3.3 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade do fornecedor. O Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG, recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo;

### **4. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:**

4.1 - Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

4.2 - A média estimada (unitária) considerando a pesquisa de mercado, são as constantes deste Termo de Referência, no quadro constante deste anexo (anexo I);

4.3 - As despesas decorrentes desta aquisição onerarão as dotações orçamentárias próprias para os exercícios de 2019 e 2020, descritas nas fichas orçamentárias e fontes financeiras deste Termo de Referência.

### **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

5.1 - O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa, CEP: 38.270-000 Campina Verde-MG,

5.2- Os produtos deverão ser entregues, em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Compra/Serviços, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG;

5.3 - A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação do FORNECEDOR com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive cancelamento da ARP.

### **6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1 - Executar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

6.2 - Indicar, imediatamente à assinatura da Ata de Registro de Preços e sempre que ocorrer alteração, ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas ao fornecimento, e atender aos chamados deste Município, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;



6.3 - Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo, ou seja, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG;

6.4 - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, com m respeito à execução do objeto;

6.5 - Entregar os produtos objeto desta licitação dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

6.6 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.7 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes desta licitação, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;

6.8 - Cumprir todas as condições e prazo fixados nesta licitação ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG;

6.9 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto desta licitação, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG;

6.10 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento pela equipe do Almoarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, durante a sua execução;

6.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada nesta licitação, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria da execução do objeto e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

6.12- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Campina Vrde-MG, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da execução do objeto.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;

7.2 - Emitir, por meio do Departamento de Compras, a Ordem de Compra, através de Nota de Empenho.

7.3 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

7.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação a execução do objeto desta licitação.



7.5 - Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas.

7.6 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

7.7 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio das Secretarias Solicitantes, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

7.8 - Efetuar o recebimento provisório, bem como o recebimento definitivo do objeto, por meio do Almoarifado e das Secretarias Solicitantes;

7.9 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

7.10 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

7.11 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto.

7.12 – Proceder a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

7.13 - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

## **8- GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização da Ata de Registro de Preços e os contrato ou Notas de Empenho, serão realizadas pela Secretarias Solicitantes.

8.2 – Os responsáveis pelas Áreas Solicitantes atuarão como gestor/fiscal da Ata/Contrato.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Serviço de Tesouraria, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do Serviço de Almoarifado e Áreas Solicitantes e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura;

9.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

9.3 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.4- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.



9.5 – A Secretaria solicitante atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

9.6 - O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente;

9.7- Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificando qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

9.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará à Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

9.9 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **10. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

## **11. SANÇÕES:**

11.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

11.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



## 12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e o FORNECEDOR poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral;

12.2 – A Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

12.3 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo FORNECEDOR, não importará, em hipótese alguma, em alteração na Ata de Registro de Preços, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

12.4 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

12.5 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

12.6 - A contratação será formalizada mediante emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 15 do Decreto 7.892/2013.

## 13- OBJETO

13.1- Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, e demais condições constantes deste Termo de Referência, observando os seguintes quantitativos estimados, constantes do quadro abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

6. SECRETARIAS SOLICITANTES:

1-SECRETARIA M. DE Governo

1,1 Manutenção da Secretaria de Governo

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QTDE	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)-R\$-
01	PNEU 185/65 R 15 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A Temperature:A, Velocidade :H, Peso Maximo: 92 Conforme tabela do fabricante.	un	08	FIAT PALIO ESSENCE	HLF-8335	46/ 100	R\$-364,00
02	PNEU 265/70 R 16 – MISTO, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear,	un	08	TOYOTA HILUX	HLF-5520	46/ 100	728,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Velocidade :S, Peso Maximo:112 Conforme tabela do fabricante						
--	--	--	--	--	--	--	--

2- SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

2.1- Convênio Polícia Civil

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)-R\$-
03	PNEU 175/70 R 13 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :T Peso Maximo: 82 Conforme tabela do fabricante.	un	08	FIAT UNO	GTM-9678	94/100	256,33
04	PNEU 205/70 R 15 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de	un	08	VW SAVEIRO	PAT-0626	94/100	506,,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A, Temperature:A, Velocidade :V, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante						
05	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante	un	08	FORD FIESTA	HMH-8837	94/ 100	319,66
06	PNEU 205/70 R 15 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o	un	08	FIAT PALIO ADVENTURE	PUE-7290	94/ 100	506,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A, Temperature:A, Velocidade :V, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante.						
07	PNEU 265/65 R 17 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. MISTO Velocidade :S, Peso Maximo:112 Conforme tabela do fabricante	un	08	TOYOTA HILUX	ONT-1829	94/ 100	1.034,50
08	PNEU 215/65 R 16 – construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de	un	08	RENAULT DUSTER	PWG-5586	94/ 100	684,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :T, Peso Maximo:98 Conforme tabela do fabricante						
09	PNEU 205/55 R 16 – construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :V, Peso Maximo:91 Conforme tabela do fabricante	un	08	NISSAN SENTRA	HMW-5327	94/ 100	439,00
10	Pneu 2.75-18 dianteiro produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Velocidade :P, Peso Maximo:49 Conforme tabela do fabricante	un	02	MOTO HONDA 150CC	OGU-2838	94/ 100	80,00
11	Pneu 90/90-18 Traseiro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	un	02	MOTO HONDA 150CC	OGU-2838	94/ 100	136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Velocidade : P, Peso Maximo:57 Conforme tabela do fabricante						
12	Câmara de ar 2.75-18 com selo do INMETRO	un	02	MOTO HONDA 150CC	OGU-2838	94/ 100	39,50
13	Câmara de ar 90/90-18 com selo do INMETRO	un	02	MOTO HONDA 150CC	OGU-2838	94/ 100	39,50

2.2- Convênio Polícia Militar

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)- R\$-
14	PNEU 175/65 R14, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante	un	04	VIATURA – PREFIXO: 18785	HN0-5659	80/ 100	278,00
15	PNEU 185/70 R 14, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de	un	04	VIATURA - PREFIXO: 13044	HMH-0023	80/ 100	331,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A Temperature:A, Velocidade : T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante.							
--	--	--	--	--	--	--	--

SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO

3.1- Manutenção da Secretaria de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)-R\$-
16	PNEU 175/70 R 13 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :T, Peso Maximo:82 Conforme tabela do fabricante	un	08	FIAT UNO	HLF-8034	242/ 101	256,33
17	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado	un	08	FIAT MOBI	QOL-6878	242/ 101	319,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante							
---	--	--	--	--	--	--	--

3.2- Manutenção do Transporte Escolar

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)- R\$-
18	PNEU 205/70 R 15 C - liso - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A, Temperature:A, Velocidade :R, <b>Peso Maximo: 106/104 Conforme tabela do fabricante.</b>	un	12	VAN FIAT DUCATO	HLF-5560	282/ 101	629,50
19	PNEU 205/70 R 15 C – liso - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli,	un	12	VAN M. BENZ SPRINTER	GTM-9730	282/ 101	629,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A, Temperature:A, Velocidade :R <b>Peso Maximo: 106/104 Conforme tabela do fabricante.</b>						
20	PNEU 215/75 R 17,5 – borrachudo, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	08	MICROONIBUS IVECO	OQM-8842	282/ 101	1.319,50
21	PNEU 215/75 R 17,5 – borrachudo, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	08	MICROONIBUS VOLARE	OQM-5980	282/ 101	1.319,50
22	PNEU 215/75 R 17,5 – borrachudo, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	08	MICROONIBUS VOLARE	OQM-5935	282/ 101	1.319,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



23	PNEU 215/75 R 17,5 – liso, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	04	MICROONIBUS IVECO	OQM-8842	282/ 101	1.194,50
24	PNEU 215/75 R 17,5 – liso, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	04	MICROONIBUS VOLARE	OQM-5935	282/ 101	1.194,50
25	PNEU 215/75 R 17,5 – liso, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	04	MICROONIBUS VOLARE	OQM-5980	282/ 101	1.194,50
26	PNEU 275/80 R 22,5 – borrachudo, construção radial	un	08	ONIBUS IVECO	QOU-8365	282/	2.514,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.					101	
27	PNEU 275/80 R 22,5 – borrachudo, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	08	ONIBUS IVECO	PZL-7108	282/ 101	2.514,50
28	PNEU 275/80 R 22,5 – borrachudo, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	08	ONIBUS M. BENZ	QNP-0950	282/ 101	2.514,50
29	PNEU 275/80 R 22,5 – borrachudo, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	08	ONIBUS VW15.190	OWT-0774	282/ 101	2.514,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



30	PNEU 275/80 R 22,5 – liso, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	04	ONIBUS IVECO	QOU-8365	282/ 101	1.862,00
31	<b>PNEU 275/80 R 22,5</b> – liso, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	04	ONIBUS IVECO	PZL-7108	282/ 101	1.862,00
32	<b>PNEU 275/80 R 22,5</b> – liso, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	04	ONIBUS M. BENZ	QNP-0950	282/ 101	1.862,00
33	<b>PNEU 275/80 R 22,5</b> – liso, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli,	un	04	ONIBUS VW15.190	OWT-0774	282/ 101	1.862,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.						
--	---	--	--	--	--	--	--

3- SECRETARIA M. DE SAÚDE

4.1- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)- R\$-
34	Camara de ar 110/90-17	un	02	MOTO HONDA BROS 150	HHH-5541	386/102	59,50
35	Camara de ar 90/90-19	un	02	MOTO HONDA BROS 150	HHH-5541	386/102	45,00
36	PNEU 110/90-17 MC Traseiro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	un	01	MOTO HONDA BROS 150	HHH-5541	386/102	194,00
37	PNEU 175/70 R13, <b>dianteiro</b> , produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A,	un	04	VW SAVEIRO	HMN-2197	386/102	256,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Temperature: A, Velocidade : T, Peso Maximo:82 Conforme tabela do fabricante.						
38	PNEU 90/90-19 MC Dianteiro produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	un	01	MOTO HONDA BROS 150	HHH-5541	386/102	177,00

4.2- Manutenção da Atenção Básica em Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)- R\$-
39	PNEU 175/70 R 14 – Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante	un	24	FIAT MOBI	PYB-5692	409/ 155	319,66
40	PNEU 175/70 R 14 – DianteiroTraseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com	un	24	FIAT MOBI	PYB-5672	409/ 155	319,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante						
41	PNEU 225/65 R 17 - construção radial cinturado, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade : H Peso Maximo: 106 Conforme tabela do fabricante	un	08	FIAT TORO	QOU-5389	409/ 155	678,00
42	PNEU 175/70 R 14 – Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não reconcondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama	un	24	FIAT MOBI	QOL-6859	409/ 155	319,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante						
--	--	--	--	--	--	--	--

4.3- Manutenção da Média e Alta Complexidade em Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) R\$-
43	PNEU 175/70 R 14 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante	un	08	FIAT PALIO	PUQ-4798	445/ 102	319,66
44	PNEU 175/70 R 13 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo,	un	08	FIAT FIORINO AMBULANCIA	HLF-9955	445/ 102	256,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :T, Peso Maximo:82 Conforme tabela do fabricante						
45	PNEU 175/70 R 13 Dianteiro/Traseiro, - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :T, Peso Maximo:82 Conforme tabela do fabricante	un	08	FIAT PALIO	PUQ-4782	445/ 102	256,33
46	PNEU 175/70 R 14 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado,	un	08	FIAT DOBLO AMBULANCIA	PZJ-9885	445/ 102	319,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante						
47	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante	un	08	FIAT FIORINO AMBULANCIA	QPH-1128	445/ 102	<b>319,66</b>
48	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone,	un	08	PEUGEOT PARTNERAMBULANCIA	QOU-8357	445/ 102	<b>319,66</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante						
49	PNEU 175/70 R 14 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante	un	08	RENAULT KANGOO AMBULANCIA	OPQ-8665	445/ 102	<b>319,66</b>
50	PNEU 175/70 R 14 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama	un	08	FIAT ARGO	QOW-5378	445/ 102	<b>319,66</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante						
51	PNEU 175/70 R 14 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A, Velocidade :T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante	un	08	FIAT ARGO	QOW-5405	445/ 102	319,66
52	PNEU 175/70 R 14 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo	un	08	FIAT PALIO	PUK-3364	445/ 102	319,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature : A, Velocidade : T. Peso Maximo: 88 Conforme tabela do fabricante						
53	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature : A, Velocidade : T. Peso Maximo: 88 Conforme tabela do fabricante	un	08	FIAT PALIO	PUQ-4790	445/ 102	319,66
54	PNEU 185/65 R 14 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no	un	08	RENAULT SANDERO	OQM-8275	445/ 102	334,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A Temperature:A, Velocidade : T, Peso Maximo:88 Conforme tabela do fabricante.						
55	PNEU 195/65 R 15 - Dianteiro/Traseiro , construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A Temperature:A, Velocidade : H, Peso Maximo: 91 Conforme tabela do fabricante	un	12	CHEVROLET SPIN	QOL-6884	445/ 102	<b>403,00</b>
56	PNEU 195/65 R 15 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE,	un	12	RENAULT SANDERO	ORC-9315	445/ 102	<b>403,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction: A Temperature:A, Velocidade : H Peso Maximo: 91Conforme tabela do fabricante						
57	PNEU 195/65 R 15 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction: A Temperature:A, Velocidade : H Peso Maximo: 91Conforme tabela do fabricante	un	12	RENAULT SANDERO	ORC-9667	445/ 102	403,00
58	PNEU 205/70 R15 C, Dianteiro/Traseiro construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A,	un	08	VAN CITROEN JUMPER	OXD-5151	445/ 102	529,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	<b>Temperature:A, Velocidade :R, Peso Maximo:106/ 104, Conforme tabela do fabricante</b>						
59	<b>PNEU 225/65 R16 C, Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction: A, Temperature:A, Velocidade :R, Peso Maximo:116/ 114, Conforme tabela do fabricante</b>	un	08	VAN CITROEN JUMPER	PUK-3350	445/ 102	<b>713,00</b>
60	<b>PNEU 225/65 R 16 C, Dianteiro/Traseiro, onstrução radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction: A, Temperature: A, Velocidade : R, Peso Maximo:116/ 114, Conforme tabela do fabricante.</b>	un	08	VAN FIAT DUCATO	HMN-8114	445/ 102	<b>713,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



61	PNEU 225/65 R 16 C, Dianteiro/Traseiro construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. <b>Traction: A,</b> <b>Temperature: A,</b> <b>Velocidade : R,</b> <b>Peso Maximo:116/ 114, Conforme tabela do fabricante</b>	un	12	VAN RENAULT MASTER	QPG-3833	445/ 102	<b>713,00</b>
62	PNEU 225/65 R 16 C, Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. <b>Traction: A,</b> <b>Temperature: A,</b> <b>Velocidade : R,</b> <b>Peso Maximo:116/ 114, Conforme tabela do fabricante</b>	un	12	VAN RENAULT MASTER	QQE-5150	445/ 102	<b>713,00</b>
63	PNEU 225/65 R 16 C, Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação	un	12	VAN FIAT DUCATO	QQB-9247	445/ 102	<b>713,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. <b>Traction: A,</b> <b>Temperature: A,</b> <b>Velocidade : R,</b> <b>Peso Maximo:116/ 114, Conforme tabela do fabricante</b>						
64	PNEU 175/70 R 13, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. <b>Traction: A,</b> <b>Temperature: A,</b> <b>Velocidade : T,</b> <b>Peso Maximo: 82 Conforme tabela do fabricante.</b>	un	08	FIAT FIORINO AMBULANCIA	HLF-9517	445/ 102	256,33

4.4- Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) R\$-
6r\$-5	PNEU 175/70 R 13 - construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de	un	08	FIAT UNO	OWJ-1310	468/ 102	256,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	fabricação Traction:A, Temperature:A, Velocidade :T, Peso Maximo:82 Conforme tabela do fabricante						
--	---	--	--	--	--	--	--

4.5- Vigilância em Saúde - Vigilância Epidemiológica

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO) – R\$-
66	Camara de ar 2.75-18	un	02	MOTO HONDA CARGO	GRC-8995	479/ 102	39,50
67	Camara de ar 2.75-18	un	02	MOTO HONDA CARGO	HMG-1069	479/ 102	39,50
68	Camara de ar 80/100-18	un	02	MOTO HONDA 125CC	HHH-5251	479/ 102	39,50
69	Camara de ar 90/90-18	un	02	MOTO HONDA 125CC	HHH-5251	479/ 102	39,50
70	Camara de ar 90/90-18	un	02	MOTO HONDA CARGO	GRC-8995	479/ 102	39,50
71	Camara de ar 90/90-18	un	02	MOTO HONDA CARGO	HMG-1069	479/ 102	39,50
72	PNEU 175/70 R 14 - Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature :A,	un	12	FIAT STRADA	PYB-5704	479/ 102	319,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Velocidade :T, Peso Maximo:84 Conforme tabela do fabricante						
73	PNEU 2.75-18 dianteiro produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Peso Maximo:49 Conforme tabela do fabricante	un	01	MOTO HONDA CARGO	GRC-8995	479/ 102	122,00
74	PNEU 2.75-18 dianteiro produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Velocidade :P, Peso Maximo:49 Conforme tabela do fabricante	un	01	MOTO HONDA CARGO	HMG-1069	479/ 102	122,00
75	PNEU 80/100 - 18 dianteiro produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	un	01	MOTO HONDA CG 125CC	HHH-5251	479/ 102	127,00
76	PNEU 90/90 - 18 traseiro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	un	01	MOTO HONDA CARGO	GRC-8995	479/ 102	135,50
77	PNEU 90/90 - 18 traseiro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de	un	01	MOTO HONDA CARGO	HMG-1069	479/ 102	135,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	aprovação do INMETRO. Velocidade :P, Peso Maximo: 49 Conforme tabela do fabricante						
78	PNEU 90/90 - 18 traseiro, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO.	un	01	MOTO HONDA CG125CC	HHH-5251	479/ 102	135,50

4- SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.1. Manutenção da Secretaria de Assistência Social

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)-R\$-
79	PNEU 175/70 R 14 - construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A, Temperature: A, Velocidade :T, Peso Maximo: 88 Conforme tabela do fabricante.	un	08	FIAT MOBI	QOL-6866	535/ 100	319,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



80	Pneu 80/100-18 Dianteiro - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Velocidade : P, Peso Maximo: 57 Conforme tabela do fabricante	un	01	MOTO HONDA 125 CC	HHH-5542	535/ 100	127,00
81	Pneu 80/100-18 Dianteiro Dianteiro - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Velocidade : P, Peso Maximo: 57 Conforme tabela do fabricante	un	02	MOTO HONDA 125 CC	HLL-4835	535/ 100	127,00
82	Pneu 90/90 -18 Traseiro - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Velocidade : P, Peso Maximo: 57 Conforme tabela do fabricante	un	01	MOTO HONDA 125 CC	HHH-5542	535/ 100	135,00
83	Pneu 90/90 -18 Traseiro - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO. Velocidade : P, Peso Maximo: 57 Conforme tabela do fabricante	un	02	MOTO HONDA 125 CC	HLL-4835	535/ 100	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



84	Camara de ar 80/100-18 com selo do INMETRO	un	02	MOTO HONDA 125 CC	HHH-5542	535/ 100	39,50
85	Camara de ar 80/100-18 com selo do INMETRO	un	02	MOTO HONDA 125 CC	HLL-4835	535/ 100	39,50
86	Camara de ar 90/90-18 com selo do INMETRO	un	02	MOTO HONDA 125 CC	HHH-5542	535/ 100	39,50
87	Camara de ar 90/90-18 com selo do INMETRO	Um	02	MOTO HONDA 125 CC	HLL-4835	535/ 100	39,50

5.2- Manutenção do Conselho Tutelar

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)-R\$-
88	PNEU 195/55 R 16 - construção radial cinturado, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A, Temperature:A, Velocidade :V, Peso Maximo: 88 Conforme tabela do fabricante.	un	08	CITROEN AIRCROSS	PZK-6268	496/ 100	436,33

6.-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

6.1- Manutenção das Atividades - Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA		VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)
89	Câmara de ar 1.000x20	un	06	F.11000	GMM-0801	656/100	140,50
90	Câmara de ar 3.25-8	un	06	CARRINHO	CARRIOLA	656/100	24,50
91	Câmara de ar 60/100-17	un	02	MOTO HONDA BIZ C-100	GXX-4307	656/100	39,00
92	Câmara de ar 7.50-16	un	08	CARRETA DE MADEIRA	TRATOR	656/100	88,50
93	Câmara de ar 80/100-14	un	02	MOTO HONDA BIZ C-100	GXX-4307	656/100	39,00
94	PNEU 1.000 x 20 Liso - produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	06	F.11000	GMM-0801	656/100	1.434,00
95	PNEU 16.0/70-20 com modelo de desenho E3/L3, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	04	PA CARREGADEIRA	LONKING	656/100	3.679,00
96	PNEU 175/70-R 14, Dianteiro/Traseiro, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone,	un	08	FIAT STRADA	PUQ-4777	656/100	319,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação. Traction:A, Temperature: A, Velocidade :T, Peso Maximo: 88 Conforme tabela do fabricante.						
97	PNEU 175/70-R 13, construção radial cinturado, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação Traction: A, Temperature: A, Velocidade :T, Peso Maximo:82 Conforme tabela do fabricante	un	08	VW GOL	DRQ-0392	656/ 100	256,33
98	PNEU 275/80R22,5 Liso, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	12	IVECO 170E22	OQM-9941	656/ 100	1.721,33
99	PNEU 3.25-8, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli,	un	06	CARRINHO	CARRIOLA	656/ 100	32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação						
<b>100</b>	PNEU 60/100-17 Dianteiro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	<b>un</b>	<b>01</b>	MOTO HONDA BIZ C-100	GXX-4307	656/ <b>100</b>	<b>92,00</b>
<b>101</b>	PNEU 7.50-16, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	<b>un</b>	<b>08</b>	CARRETA DE MADEIRA	TRATOR	656/ 100	<b>687,00</b>
<b>102</b>	PNEU 80/100-14 Traseiro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	<b>un</b>	<b>01</b>	MOTO HONDA BIZ C-100	GXX-4307	<b>656/ 100</b>	<b>119,50</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



103	PROTETOR DE PNEU (Fitão) – 1000 x 20	un	06	F.11000	GMM-0801	656/ 100	67,00
-----	--------------------------------------	----	----	---------	----------	-------------	-------

6.2- Manutenção da Limpeza Pública

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)
104	Câmara de ar 1000x20	un	06	F.11000	HMM-0513	668/ 100	140,50
105	Câmara de ar 1000x20	un	06	VW-13180	NKF-6762	668/ 100	140,50
106	Câmara de ar 18.4-30	un	03	M. F. 275	TRATOR	668/ 100	377,00
107	Câmara de ar 18.4-30	un	03	VALMET 78	TRATOR	668/ 100	377,00
108	Câmara de ar 3.25-8	un	12	CARRINHO	COLETA DE LIXO	668/ 100	57,00
109	Câmara de ar 7.50-16	un	02	M. F. 275	TRATOR	668/ 100	88,50
110	Câmara de ar 7.50-16	un	02	VALMET 78	TRATOR	668/ 100	88,50
111	Pneu 1.000 x 20 Liso- produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	06	F.11000	HMM-0513	668/ 100	1.434,00
112	PNEU 1.000 x 20 Liso- produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e	un	12	VW-13180	NKF-6762	668/ 100	1.434,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação						
10	PNEU 18.4-30 traseiro com uso de câmara, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	04	M.F. 275	TRATOR	668/ 100	3.634,50
113	PNEU 18.4-30 traseiro com uso de câmara, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	02	VALMET 78	TRATOR	668/ 100	3.634,50
114	PNEU 275/80-R 22,5 Liso, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	12	IVECO 170E22	OQM-9947	668/ 100	1.721,33
13	PNEU 3.25-8, produto novo, não reconicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	12	CARRINHO	COLETA DE LIXO	668/ 100	64,50





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



115	PNEU 7.50-16 Dianteiro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	04	M.F.275	TRATOR	668/ 100	687,00
116	PNEU 7.50-16 Dianteiro, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	04	VALMET 78	TRATOR	668/ 100	687,00
117	PROTETOR de pneu (Fitão) 1.000 x 20	un	06	F.11000	HMM-0513	668/ 100	67,00
118	PROTETOR de pneu (Fitão) 1.000x20	un	06	VW-13180	NKF-6762	668/ 100	67,00

**6. 3- Conservação de Estradas Municipais**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VEÍCULO	PLACA	FICHA/ FONTE	VALOR UNITÁRIO (MÉDIO)
119	Câmara de ar 1.000x20	un	08	VW-26280	OXA-1353	682/ 100	140,50
120	Câmara de ar 1.000x20	un	06	F.11000	HMM-0648	682/ 100	140,50
121	PNEU 1.000x20 Borrachudo, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar,	Um	16	VW-26280	OXA-1353	682/ 100	1.744,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação						
123	PNEU 1.000x20 Borrachudo , produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	04	F.11000	HMM-0648	682/ 100	1.744,50
124	PNEU 1.000x20 Liso, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	04	VW-26280	OXA-1353	682/ 100	1.434,00
125	PNEU 1.000x20 Liso, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	02	F.11000	HMM-0648	682/ 100	1.434,00
126	PNEU 12-16.5 Dianteiro, Sem câmara , de 10 lonas, convencional T, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou	un	02	RETROESCAVADEIR A	RANDON	682/ 100	1.444,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação						
127	PNEU 12.5/80-18, Dianteiro, sem câmara, de 10 lonas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	02	RETROESCAVADEIR A	JCB	682/ 100	2.449,00
128	PNEU 14.00-24, com uso de câmara, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	04	PA CARREGADEIRA	MICHIGAN	682/ 100	3.804,50
129	PNEU 14.00-24, sem câmara, 16 lonas, com desenho G2/L2, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	06	MOTONIVELADORA	CASE 845(1)	682/ 100	3.084,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



130	PNEU 14.00-24, sem câmara, 16 lonas, com desenho G2/L2, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	10	MOTONIVELADORA	CASE 845(2)	682/ 100	3.804,50
131	PNEU 14.00-24, sem câmara, 16 lonas, com desenho G2/L2, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	10	MOTONIVELADORA	CASE 845(3)	682/ 100	3.804,50
132	PNEU 14.00-24, sem câmara, 16 lonas, com desenho G2/L2, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação	un	10	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	682/ 100	3.804,50
133	PNEU 17.5-25, Sem câmara, diagonal, 16 lonas, com desenho no pneu E3/L3, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e	un	04	PA CARREGADEIRA	NEW HOLAND 12B	682/ 100	5.169,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



	Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação .						
134	47.PNEU 17.5-25, Sem câmara, diagonal, 16 lonas, com desenho no pneu E3/L3, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	04	PA CARREGADEIRA	NEW HOLAND 12C	682/ 100	5.169,50
135	PNEU 17.5-25, Traseiro, sem câmara, de 12 lonas, produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	02	RETROESCAVADEIR A	JCB	682/ 100	5.169,50
136	PNEU 19.5L-24, Sem câmara, de 12 lonas, com desenho no pneu R4, , produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	02	RETROESCAVADEIR A	RANDON	682/ 100	3.954,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



137	PNEU 275/80R22,5, Borrachudo, , produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	08	IVECO 170E22	HLF-5385	682/ 100	2.273,00
138	PNEU 275/80 R 22,5, Borrachudo, , produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	16	IVECO 170E22	HLF-5386	682/ 100	2.276,33
139	PNEU 275/80R22,5, Liso, , produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.	un	04	IVECO 170E22	HLF-5385	682/ 100	1.774,66
140	PNEU 275/80R22,5, Liso, , produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado, com padrão de qualidade Pirelli, Goodyear, Firestone, Michelin, Continental, Firestone, e Yokohama ou de qualidade similar, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO, impresso no pneu o numero do DOT e homologação ECE, garantia	un	04	IVECO 170E22	HLF-5386		1.774,66



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



	mínima de 5 anos contra defeito de fabricação.						
141	Protetor de pneu (Fitão) 1.000x20	un	08	VW-26280	OXA-1353	682/ 100	67,00
142	Protetor de pneu (Fitão) 1.000x20	un	06	F.11000	HMM-0648	682/ 100	67,00

Campina Verde-MG, 17 de Maio de 2019

**Rodrigo Carneiro de Oliveira**  
Pregoeiro

**Rodrigo Carneiro de Oliveira**  
Secretário M. de Governo

**Doraides Borges Martins Barcelos**  
Secretária M. de Adm. e Rec.Humanos

**Maria Célia do Amaral Brito**  
Secretária M. de Educação

**Anderson Ferreira de Melo**  
Secretário M. de Saúde

**Creuza Domingos Freitas França**

**Secretária M. de Assistência Social**

**Edmir Marques Faria**  
Secretário M. de Serviços Urbanos e Rurais





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 0006942

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019

EDITAL N.º 17/2019

Tipo: Menor Preço por Ítem.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio

**DO OBJETO:**

Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

<b>Razão Social do Licitante:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Inscrição Estadual:</b>	
<b>Endereço:</b>	

<b>Nome do Responsável pela Assinatura da Ata de Registro de Preços:</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Email:</b>	

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-----	---------------	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



01	CAMARA DE AR 1.000X20	un	32		
02	CAMARA DE AR 110/90-17	un	02		
03	CAMARA DE AR 18.4 30	un	06		
04	CAMARA DE AR 2.75-18	un	06		
05	CAMARA DE AR 3.25-8	un	18		
06	CAMARA DE AR 60/100-17	un	02		
07	CAMARA DE AR 7.50-16	un	12		
08	CAMARA DE AR 80/100-14	un	02		
09	CAMARA DE AR 80/100-18	un	06		
10	CAMARA DE AR 90/90-18	un	12		
11	CAMARA DE AR 90/90-19	un	02		
12	PNEU 1.000X20 BORRACHUDO	un	20		
13	PNEU 1.000X20 LISO	un	30		
14	PNEU 110/90-17 MC	un	02		
15	PNEU 12-16.5 TUBELESS	un	02		
16	PNEU 12.5/80-18 TUBELESS	un	02		
17	PNEU 14.00-24 TUBE TYPE	un	04		
18	PNEU 14.00-24 TUBELESS G2/L2	un	36		
19	PNEU 16.0/70-20	un	04		
20	PNEU 17.5-25 TUBELESS E3/L3 16 LONAS	un	08		
21	PNEU 17.5-25 12 LONAS	un	02		
22	PNEU 175/70-R13	un	64		
23	PNEU 175/65-R14	un	04		
24	PNEU 175/70-R14	un	200		
25	PNEU 18.4 30	un	06		
26	PNEU 185/65-R15	un	08		
27	PNEU 185/70-R14	un	04		
28	PNEU 185/65-R14	un	08		
29	PNEU 19.5L-24	un	02		
30	PNEU 195/55-R16	un	08		
31	PNEU 195/65-R15	un	36		
32	PNEU 2.75-18	un	06		
33	PNEU 205/55-R16	un	08		
34	PNEU 205/70-R15 C	un	32		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



35	PNEU 205/70-R15	un	16			
36	PNEU 215/65-R16	un	08			
37	PNEU 215/75-R17,5 BORRACHUDO	un	24			
38	PNEU 215/75-R17,5 LISO	un	12			
39	PNEU 225/65-R16 C	un	52			
40	PNEU 225/65-R17	un	08			
41	PNEU 265/65-R17	un	08			
42	PNEU 265/70-R16	un	08			
43	PNEU 275/80-R22,5 BORRACHUDO	un	56			
44	PNEU 275/80-R22,5 LISO	un	48			
45	PNEU 3.25-8	un	18			
46	PNEU 60/100-17	un	01			
47	PNEU 7.50-16	un	16			
48	PNEU 80/100-14	un	01			
50	PNEU 80/100-18	un	05			
51	PNEU 90/90-18	un	11			
52	PNEU 90/90-19 MC	un	02			
53	PROTETOR(FITÃO) 1.000X20	un	32			
<b>Valor total R\$-.....(.....)</b>						

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Ao apresentar essa proposta declaro pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- O preço apresentado inclui os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos
- Local de entrega: Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



▪ **Condições de Pagamento:** .....dias (não inferior a 30 dias da data de entrega).

**Declaramos que os produtos apresentadas são de primeira linha dentro das marcas indicadas no edital e apresentadas nesta proposta e, que os produtos a serem entregues, terão prazo de validade de no mínimo de 80% (oitenta por cento) de sua validade total, a contar da data de entrega.**

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

**Declaramos que os produtos apresentadas são de primeira linha dentro das marcas indicadas no edital e apresentadas nesta proposta e, que os produtos a serem entregues, terão prazo de validade de no mínimo de 80% (oitenta por cento) de sua validade total, a contar da data de entrega.**

---

(assinatura do representante legal)  
(Nome completo)  
(Documento de Identidade nº / CPF nº)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO Nº 0006942.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019

EDITAL N.º 17/2019

Tipo: Menor Preço por Ítem.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PROCESSO N° 0006942**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019**

**EDITAL N.º 17/2019**

**Tipo: Menor Preço por Ítem.**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATO IMPEDITIVO**

PROCESSO Nº 0006942

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019

EDITAL N.º 17/2019

Tipo: Menor Preço por Ítem.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e que inexistem quaisquer fatos impeditivos da habilitação de nossa empresa, bem como :

INFORMO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

**PROCESSO N° 0006942**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019**

**EDITAL N.º 17/2019**

**Tipo: Menor Preço por Ítem.**

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0006942

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019

EDITAL N.º 17/2019

Tipo: Menor Preço por Ítem.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº, \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, inclusive aplicação das sanções previstas.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO VIII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 0006942

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019

EDITAL N.º 17/2019

Tipo: Menor Preço por Ítem.

**OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, como representante da licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial e lances, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome legível: \_\_\_\_\_

Qualificação: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 0006942.....

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS – RP 10./2019

EDITAL N.º 17/2019

Tipo: Menor Preço por Ítem.

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores nas especificações, quantitativos estimados e demais condições constantes deste Termo de Referência do edital próprio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2019

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.457.291/0001-07, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua 30 n° 296, Bairro Medalha Milagrosa – CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, a seguir denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fradique Gurita da Silva, brasileiro, divorciado, biólogo, portador do C.P.F. n° 863.833.618-72 e do RG 83.354.670 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993, Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto n° 3.555, de 08/08/2000, Decreto n° 7.892, de 23/01/2013, Lei Municipal n° 1.791/2010, esta no que couber e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ classificada em \_\_\_\_\_ lugar, no Processo Licitatório n° \_\_\_\_\_, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – RP n° 10/2019, Edital n° 17/2019, do tipo menor preço, por item.

**1. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**



OBJETO: Futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, câmaras e protetores, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº ....., Pregão Presencial para Registro de Preços – RP nº 10/2019 – Edital nº 17/2019.

Item	Descrição	Und	Qtde Estimada	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Ficha/ Fonte
<b>Valor Total Estimado: R\$- .....</b> (.....)							

1.1 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 0006942, Pregão Presencial para Registro de Preços – RP nº 10/2019, Edital nº 17/2019 que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2 - A contratação dos produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3 - As despesas decorrentes desta aquisição onerarão as dotações orçamentárias próprias para os exercícios de 2019 e 2020, constantes das fichas orçamentárias e Financeiras do orçamento em vigor e registradas no ítem 1 desta ata, e para o ano de 2020, as que vierem substituí-las.

1.4- A ARP não obriga o Município de Campina Verde-MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

1.5- - A critério do Município de Campina Verde/MG, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Compra ou através de Nota de empenho, para disponibilizar o(s) item(ns) na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e à ARP

1.6- - Os produtos deverão ser entregues, em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empeho, emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG;

1.7- Para Controle Contábil do Município, o fornecedor para cada Nota de Empenho, deverá emitir uma Nota Fiscal.

**2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



2.1 - O gerenciamento desta Ata, assim como o recebimento e a conferência dos itens, serão realizadas pelas Secretarias Solicitantes e Serviço de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, respectivamente.

2.2. Os responsáveis pelas Secretarias Solicitantes atuarão como gestores e fiscalizadores da execução do objeto contratado.

### **3. DA VALIDADE DA ATA:**

3.1 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:**

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, esta comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Prefeitura, mediante a adoção das seguintes providências:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE.

### **5. DA RESCISÃO:**

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pela Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

### **6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1 - O registro do FORNECEDOR será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1, letras a, b e d, acima, será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



6.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

### 7. DAS MULTAS E PENALIDADES:

7.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

7.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Compra/Serviços, por ocorrência
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ordem de Compra/Serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, que poderá ser aplicado com a rescisão contratual;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Compra/Serviços, na hipótese de o contratado, de modo injustificado, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, da Prefeitura, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada

7.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



7.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Prefeitura.

7.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Prefeitura Municipal de CAMPINA VERDE por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

### 8. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Campina Verde-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG  
FRADIQUE GURITA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
EMPRESA  
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:  
C.P.F.:

Nome:  
C.P.F.: